



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING ELETRÔNICO

29/10/2010



INDICE

| | |
|-----------------------------------|---------|
| 1. JORNAL A TARDE | |
| 1.1. SERVIDORES..... | 1 |
| 1.2. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 2 - 3 |
| 2. JORNAL AQUI | |
| 2.1. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 4 - 5 |
| 3. JORNAL ATOS E FATOS | |
| 3.1. CARTÓRIOS..... | 6 |
| 3.2. COMARCAS..... | 7 |
| 3.3. COMEÇAR DE NOVO..... | 8 |
| 3.4. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 9 - 10 |
| 4. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS | |
| 4.1. CARTÓRIOS..... | 11 |
| 4.2. COMARCAS..... | 12 |
| 4.3. JULGAMENTOS..... | 13 |
| 4.4. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 14 - 15 |
| 5. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO | |
| 5.1. COMEÇAR DE NOVO..... | 16 |
| 5.2. SISTEMA DE PLANEJAMENTO..... | 17 - 18 |
| 5.3. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 19 |
| 6. JORNAL EXTRA | |
| 6.1. CARTÓRIOS..... | 20 |
| 6.2. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 21 |
| 7. JORNAL O DEBATE | |
| 7.1. DESEMBARGADORES..... | 22 |
| 8. JORNAL O IMPARCIAL | |
| 8.1. AVISO..... | 23 |
| 8.2. FERIADO..... | 24 - 26 |
| 8.3. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 27 - 29 |
| 9. JORNAL O QUARTO PODER | |
| 9.1. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 30 - 31 |
| 10. JORNAL PEQUENO | |
| 10.1. CARTÓRIOS..... | 32 |
| 10.2. COMARCAS..... | 33 |
| 10.3. COMEÇAR DE NOVO..... | 34 - 35 |
| 10.4. JULGAMENTOS..... | 36 |
| 10.5. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 37 |
| 11. JORNAL TRIBUNA DO NORDESTE | |
| 11.1. CARTÓRIOS..... | 38 |
| 11.2. COMARCAS..... | 39 |
| 11.3. COMEÇAR DE NOVO..... | 40 |
| 11.4. JULGAMENTOS..... | 41 |
| 11.5. TRIBUNAL DO JÚRI..... | 42 |

A 3ª EDIÇÃO do projeto ESMAM Cultural está chegando. Mas antes do dia 12 de novembro, data em que o Judiciário maranhense se encontra com a arte e cultura, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) vai dando a servidores e magistrados doses da magia das letras e da expressão teatral com as prévias, surpresas.....

CONFIRMADO NOVO JULGAMENTO DE CHAGAS POR TRIBUNAL DO JÚRI

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores. Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emascarados", ainda não tem data definida.

Novo julgamento de Chagas por Tribunal do Júri

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão de ontem, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri

popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emasculados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontrou, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

DEFESA - A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozi-

nho do matagal.

Parecer da PGJ considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.



► Francisco das Chagas já foi condenado a 200 anos de prisão

NO JÚRI! CHAGAS SERÁ JULGADO DE NOVO POR HOMICÍDIO

POLÍCIA 2

▶ JÚRI POPULAR

Tribunal confirma novo julgamento de Chagas

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conheci-



KARLOS GEROMY/AQUI-MA

CHAGAS, AUTOR CONFESSO DE 42 HOMICÍDIOS DE GAROTOS

dos como "Casos dos Meninos Emascarados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

Corregedoria responde polêmica sobre aforamento de terras

A Corregedoria Geral da Justiça respondeu a uma questão polêmica e atual, suscitada pela ANOREG-MA (cartórios) que nem mesmo foi discutida nos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, a pauta causa dúvidas nas Serventias Extrajudiciais do Maranhão, especialmente as do interior do Estado. A questão é: os contratos de aforamento (ou enfiteusos) podem ser registrados após o Código Civil de 2002?

Em resposta ao questionamento, a Corregedoria entendeu que é perfeitamente possível o registro em cartório de imóveis dos contratos de aforamento - feitos sob as regras do Código Civil de 1916 - após a vigência do Código Civil de 2002.

O contrato de aforamento, também chamado de enfiteuse ou aprazamento, é um contrato de direito privado sobre propriedade alheia, com regras essenciais fixadas pelo Código Civil de 1916. Assim, o Poder Executivo (Estadual ou Municipal) poderia transmitir, por meio de contrato

de enfiteuse, uma área pública não edificada ou não cultivada para terceiros. Sobre a matéria, o novo Código Civil de 2002 garantiu a validade desses contratos (ou títulos) anteriores e proibindo a criação de novos contratos de enfiteuse (artigo 2.036 do Código Civil de 2002).

Entretanto, conforme parecer do Assessor Técnico da CGJ, Lourival Ramos Júnior, e acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Guerreiro Júnior, essa possibilidade de registro em cartório desses títulos não chegou a ser discutida nos Tribunais Superiores - tendo raríssimas discussões nos Tribunais de Justiça (a exemplo do T. do Pará). De acordo com os estudos da CGJ, não há um consenso sobre o assunto, entre doutrinários e especialistas.

A Corregedoria demonstrou que o Código Civil de 1916 elencava os elementos essenciais do contrato de aforamento, sem qualquer ingerência no procedimento de registro imobiliário, previsto pela Lei 6.015/73 (Lei de Registro Público).

Relatório indica carência de servidores e equipamentos em fóruns

Os fóruns de Caxias, Timon, Codó e Timbiras têm carência de equipamentos (computadores, impressoras e extintores) e móveis (cadeiras, mesas e armários). No Fórum de Timon há veículo oficial queimado, problemas nos sistemas de esgotamento e elétrico e portas danificadas. Os prédios das comarcas de Timon e de Caxias precisam de reforma e de maior número de servidores para atender a crescente demanda processual.

Os dados constam no relatório da quarta etapa do projeto "Inventário das Comarcas", entregue ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior.

O trabalho de inspeção do chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria, Luiz Conceição da Silva, e do secretário da Coordenação Administrativa, Francisco das Chagas Mousinho Lago, incluiu os fóruns de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Na maioria dos fóruns, os problemas são idênticos aos de outras comarcas vistoriadas.

Em Timon, a 432 km da capital, funcionam seis Varas e um Juizado Especial Cível e Criminal. Em Caxias, quatro Varas.

Apesar das sucessivas recomendações da Corregedoria para envio de armamento apreendido a quartéis do Exército próximos da sede, foram encontradas armas e motos apreendidas nas duas comarcas. Em Caxias e Codó, tam-

bém entorpecentes.

"Encaminhar essas armas o quanto antes a um local seguro é fundamental para a segurança de servidores, juizes e comunidade", lembra o corregedor.

Em sentido geral, o relatório aponta que os fóruns se tomaram pequenos para comportar volume de processos e bens apreendidos que aumenta diariamente.

SEM PROTEÇÃO - Os muros do Fórum de Codó precisam ser elevados e há necessidade de segurança armada. Na comarca de entrância intermediária estão instaladas três Varas.

Na Comarca de Timbiras (entrância inicial) o fórum reclama reforma urgente e de revisão da fossa séptica. Os inspetores recomendaram o aluguel de um prédio para funcionamento temporário da comarca.

Em São José de Ribamar e Paço do Lumiar os prédios da Justiça não possuem grades de proteção em portas e janelas. As duas comarcas têm duas Varas e um Juizado Cível e Criminal. O juizado de Ribamar está de mudança para prédio anexo ao fórum.

O Fórum de Paço do Lumiar é diminuto em relação ao primeiro, o que prejudica uma boa prestação jurisdicional, constatou Guerreiro Júnior em visita às comarcas, em agosto.

Raposa, também visitada pelo corregedor, é exceção entre as comarcas instaladas na área de abrangência da ilha de São Luís. O novo fórum inaugurado pelo Judiciá-

rio em 8 de outubro, no bairro Bom Viver, exibe padrão construtivo de excelência.

DETECTAR URGÊNCIAS - Como quarta etapa do "Inventário das Comarcas", a Corregedoria Geral da Justiça concluiu coleta de dados em mais de 20 comarcas do interior. Detectar urgências, checar a estrutura física dos fóruns e a condições de trabalho de servidores e juizes são objetivos de ponta do projeto. "Os relatórios serão enviados para conhecimento do CNJ", informa Guerreiro Júnior.

Na etapa anterior, a equipe de vistoria esteve no Sul do estado, em levantamento que abrangeu as comarcas de Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Balsas, Riachão, Carolina e Loreto.

A íntegra dos relatórios está aberta a consulta na página principal dos sites do Tribunal e Corregedoria. Para conferir textos e fotos basta clicar em "Inventário das Comarcas", disponível no guia "Acesso Rápido".

Programa Começar de Novo, idealizado pelo TJ e Seati é referência Nacional

O Programa Começar de Novo, desenvolvido por técnicos do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração (Seati), é referência nacional.

Ontem (21), o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho do TJ/Ma fez uma visita de cortesia ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, Fábio Gondim, para agradecer o apoio dos técnicos da Seati na concepção, elaboração e implementação do Começar de Novo, que vai ser implantado em todo o País.

"Diversos projetos foram desenvolvidos em todo o Brasil ao custo de R\$ 10 mi a R\$ 100 mi. E, o Começar de Novo, fruto do trabalho dos técnicos maranhenses, foi selecionado pelo Conselho

Nacional de Justiça como modelo para a implantação do sistema de cadastramento de beneficiários e parceiros do Programa Começar de Novo (SCN), que vai propiciar a agilidade de ações de reinserção profissional da população carcerária", ressaltou Froz Sobrinho.

O secretário de Planejamento, Fábio Gondim, ao agradecer a visita do desembargador enfatizou a necessidade do equilíbrio e da harmonia entre todos os poderes, o Executivo, Legislativo e o Judiciário. "Precisamos trabalhar em conjunto em busca de um Estado que propicie aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania", assinalou.

**Confirmado novo
julgamento de
Chagas por
Tribunal do Júri**

Francisco das Chagas



Confirmado novo julgamento de Chagas por Tribunal do Júri

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão de ontem, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emascarados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao

brejo sob o pretexto de tirar buri. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

DEFESA - A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da PGJ considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativa-

mente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.



Francisco das Chagas

TERRAS

Corregedoria responde polêmica sobre aforamento

A Corregedoria Geral da Justiça respondeu a uma questão polêmica e atual, suscitada pela ANOREG-MA (cartórios) que nem mesmo foi discutida nos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, a pauta causa dúvidas nas Serventias Extrajudiciais do Maranhão, especialmente as do interior do Estado. A questão é: os contratos de aforamento (ou enfiteúticos) podem ser registrados após o Código Civil de 2002?

Em resposta ao questionamento, a Corregedoria entendeu que é perfeitamente possível o registro em cartório de imóveis dos contratos de aforamento - feitos sob as regras do Código Civil de 1916 - após a vigência do Código Civil de 2002.

O contrato de aforamento, também chamado de enfiteuse ou aprazamento, é um contrato de direito privado sobre propriedade alheia, com regras essenciais fixadas pelo Código Civil de 1916. Assim, o Poder Executivo (Estatual ou Municipal) poderia transmitir, por meio de contrato de enfiteuse, uma

área pública não edificada ou não cultivada para terceiros. Sobre a matéria, o novo Código Civil de 2002 garantiu a validade desses contratos (ou títulos) anteriores e proibindo a criação de novos contratos de enfiteuse (artigo 2.036 do Código Civil de 2002).

Entretanto, conforme parecer do Assessor Técnico da CGJ, Lourival Ramos Júnior, e acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Guerreiro Júnior, essa possibilidade de registro em cartório desses títulos não chegou a ser discutida nos Tribunais Superiores - tendo raríssimas discussões nos Tribunais de Justiça (a exemplo do TJ do Pará). De acordo com os estudos da CGJ, não há um consenso sobre o assunto, entre doutrinários e especialistas.

A Corregedoria demonstrou que o Código Civil de 1916 elencava os elementos essenciais do contrato de aforamento, sem qualquer ingerência no procedimento de registro imobiliário, previsto pela Lei 6.015/73 (Lei de Registro Público). Além disso, fez um estudo comprado do direito civil francês e alemão para comprovar a legalidade do registro de enfiteuse após a vigência do Código Civil de 2002.

CORREGEDORIA

Experiências e dificuldades explanadas

Experiências de sucesso do trabalho da Corregedoria Geral da Justiça e dificuldades enfrentadas pelo órgão foram explanadas pelos juízes auxiliares da CGJ, Kleber Carvalho Costa e José Jorge Figueiredo dos Anjos, quando da participação no Encontro das Corregedorias Gerais de Justiça, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça, de 21 a 27 últimos. Os magistrados representaram o corregedor geral da Justiça do Maranhão, desembargador Antonio Guerreiro Júnior, no evento.

Entre as experiências de sucesso relatadas pelos magistrados estão as realizações de correções ordinárias e extraordinárias, bem como as correções feitas pessoalmente pelo corregedor Guerreiro Júnior e pela equipe composta por engenheiros, técnicos de informática, assistentes técnicos e assessores jurídicos.

A criação do Espaço Cidadania, com vistas à adequação ao Provimento 13/2010, do Conselho Nacional

de Justiça, que dispõe sobre o registro de nascimento em estabelecimentos de saúde que realizam partos, e o apoio às boas práticas com cunho social direcionadas para a comunidade por parte dos juízes de 1º grau foram outras experiências bem sucedidas explanadas aos participantes do evento.

Dificuldades - As dificuldades enfrentadas pela Corregedoria também foram relatadas pelos juízes auxiliares, a exemplo da limitação de 06 (seis) servidores em cada Secretaria Judicial de Vara estipulada pela Resolução nº 26/2009, do Tribunal de Justiça do Maranhão.

De acordo com o juiz auxiliar Kleber Carvalho, a Corregedoria entende que o número estipulado deveria levar em consideração as peculiaridades de cada secretaria, como a quantidade de processos, atendimento ao público e às particularidades inerentes aos serviços próprios de cada unidade Vara.

Outro assunto abordado pelos magistrados foi a qualificação de pessoal para a fis-

calização das Serventias Extrajudiciais do Estado.

Segundo os juízes, por ocasião do Encontro a corregedora nacional da Justiça, ministra Eliana Calmon, enfatizou a necessidade de atuação firme por parte das Corregedorias de Justiça de todo o país na apuração das irregularidades praticadas por magistrados, passíveis de apuração por parte dessas Corregedorias.

JUSTIÇA

Anajatuba realiza série de julgamentos

A Comarca de Anajatuba realizou no mês de outubro 8 sessões do Tribunal do Júri. A série de julgamentos envolveu processos relativos à Meta 02/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Os júris foram realizados no Auditório do Fórum, presididas pela juíza Edeuly Maia Silva.

No dia 19 os réus foram Francisco Aureliano Moura e Raimundo Nonato Moura. Eles foram condenados a 12 anos de prisão, a ser cumprido em Pedrinhas, pelo assassinato de Timóteo Costa. No dia 20, foi o julgamento de Wilson de Jesus Moreno, que teve o crime de tentativa de homicídio transformado em lesão corporal. Também no dia 20 teve o julgamento de José Raimundo Fonseca, absolvido pela tentativa de homicídio a Francisco Moreira Filho.

No dia 21, José de Ribamar Cardoso Mendes foi condena-

do a 12 anos de prisão, em regime inicialmente fechado na Penitenciária de Pedrinhas, pelo assassinato de João Sampaio Brandão. Também no dia 21 houve o julgamento de Basílio Soares. Ele teve extinta a sua punibilidade, em função da prescrição. No julgamento do dia 25, o réu foi João da Cruz Marinho. Ele foi condenado a 6 anos de reclusão, em regime semiaberto, por crime praticado contra Pedro de Barros.

No dia 26, foram dois julgamentos. No primeiro, Raimundo Ribamar de Lemos foi condenado a 13 anos de reclusão, por crime praticado contra Raimundo Dutra. No outro júri, João José Sousa Rodrigues foi absolvido.

Os advogados José Antônio de Castro Mendes, Juarez Batista e Maria do Socorro Moraes Ramada, bem como a promotora Maria Cristina Lobato, atuaram nos julgamentos.

POLÍCIA

CHAGAS VAI ENFRENTAR MAIS UM JULGAMENTO

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. **PAG.08**

Chagas vai enfrentar mais um julgamento

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emasculados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada

em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

DEFESA - A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da PGJ considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julga-

mento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.



Começar de Novo

O sistema Começar de Novo, desenvolvido por técnicos do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração (Seati), é referência nacional. Ontem, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho do TJ/Ma fez uma visita de cortesia ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, Fábio Gondim, para agradecer o apoio dos técnicos da Seati na concepção, elaboração e implementação do programa.

Tribunal de Justiça presta contas do pólo Chapadinha

Valores equivalem à arrecadação de nove comarcas do pólo judicial referente ao período de janeiro a setembro deste ano; desembargador Jamil Gedeon coordenou reunião com magistrados

CHAPADINHA - De janeiro a setembro deste ano, as nove comarcas do pólo judicial de Chapadinha arrecadaram R\$ 270.715,88. Estes e outros dados - resultantes das ações do Planejamento Estratégico do Judiciário maranhense - foram apresentados pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ), desembargador Jamil Gedeon, durante reunião com os juízes, na terça-feira (26), no fórum daquela Comarca.

O pólo judicial reúne as comarcas de Chapadinha (sede), Araiozes, Brejo, Buriti, Magalhães de Almeida, Santa Quitéria, São Bernardo, Tutóia e Urbano Santos, que, segundo estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2007 totalizavam 297.692 habitantes.

Os investimentos no pólo judicial envolveram, entre outros, a nomeação de 11 novos servidores concursados; reforma geral do fórum de Brejo, reforma e adequação do Fórum de Magalhães de Almeida, além de serviços de intervenção na estrutura das comarcas de Tutóia, Araiozes, Buriti, Chapadinha e Urbano Santos.

Foram entregues aos juízes e servidores, com vistas à melhoria do desempenho nas unidades judiciais, novos computadores, impres-



Divulgação

Desembargador Jamil Gedeon apresenta balanço aos juízes

Mais

Essa foi a sexta reunião da presidência do TJ com os juízes de comarcas do interior. Está prevista para o próximo dia 5, encerrando o ciclo, a reunião com as 14 comarcas envolvidas no pólo judicial de São Luís, no Fórum Des. Sarney Costa. Acompanham a reunião servidores do TJ e o assessor do CNJ, Ivan Bonifácio.

soras, *no-breaks*, *scanners*, longarinas de três e quatro lugares, além de ar-condicionados, carros, programas eletrônicos, materiais de expediente, serviços e adequação de programas e equipamentos de informática e internet, a exemplo de aceleradores de rede.

O presidente do TJ frisou a necessidade do comprometimento de todos em colaborar com o Planejamento Estratégico, que pela primeira vez está sendo executado no Judiciário do Maranhão e precisa do trabalho conjunto de

magistrados e servidores para alcançar os objetivos.

“Credibilidade se constrói durante anos. Não podemos desanimar frente a dificuldades e precisamos trabalhar com orgulho de sermos magistrados no Maranhão”, afirmou o presidente.

Números - Jamil Gedeon destacou a divulgação do relatório “Justiça em Números 2009”, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo o qual a Justiça do Maranhão possui o menor custo por habitante (R\$ 68,00), sendo de R\$ 111,00 a média por habitante nos demais TJs de médio porte. O TJMA ocupa o primeiro lugar nacional na arrecadação em relação à despesa, com 116%, contra a média nacional, de 31,6%.

Com 90% da força de trabalho concentrada na atividade-fim, o Tribunal de Justiça do Maranhão usa 80% do total da despesa com pessoal, sendo o 5º tribunal do país que melhor remunera seus servidores.

Tem, ainda, a segunda melhor estrutura de pessoal entre os TJs de médio porte, com 11 servidores por magistrado, alcançando a 2ª menor taxa nacional de litigiosidade no 1º grau e a menor de congestionamento no 2º grau.

Planejamento - A juíza Sônia Amaral, coordenadora do Núcleo de Planejamento Estratégico, destacou as medidas de valorização dos servidores e de iniciativas na área de gestão de pessoas, como planos de capacitação, gratificações por produtividade e programa de qualidade de vida. Além das metas e ações traçadas para os próximos quatro anos para melhorar os serviços e a imagem do Judiciário do Maranhão.

O diretor de Recursos Humanos, Aurino Luz, e o juiz auxiliar da presidência, Raimundo Bogéa, apresentaram, respectivamente, estudos acerca da estruturação do quadro de pessoal nas comarcas e da exploração das ferramentas tecnológicas que organizam listas de réus presos e publicam on-line decisões judiciais, disponíveis no sistema de gerenciamento de processos judiciais (Themis).

Diretor do Fórum de Chapadinha – unidade que recebeu aproximadamente 2 mil processos este ano -, o juiz Mário Mesquita Reis classificou como positiva a iniciativa do TJ de prestar contas da gestão e esclarecer o andamento do Planejamento Estratégico aos juízes da região, que convivem diariamente com as dificuldades das comarcas.

Chagas será submetido a mais um julgamento

Câmara Criminal do TJ confirma decisão de juiz da Comarca de São José de Ribamar e manda mecânico a júri pela morte de criança, ocorrida em agosto de 2002

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão garantiu, ontem, que o mecânico Francisco das Chagas Rodrigues de Brito, de 45 anos, *serial killer* conhecido pelo “Caso dos Meninos Emascarados”, nos estados do Maranhão e Pará, será submetido ao Tribunal do Júri pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. A data do julgamento, porém, ainda não foi definida.

Os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora do processo), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza, por unanimidade, confirmaram a decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara da Comarca de São José de Ribamar, e negaram provimento ao recurso impetrado pela defesa do réu, que alegava não haver comprovação de materialidade de sua participação nesse crime. A relatoria seguiu parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representado na sessão pelo procurador

de Justiça Eduardo Nicolau. Preso desde 2003, Chagas já foi condenado a 313 anos de reclusão em nove processos.

A defesa havia contestado a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada por falta de exame de corpo de delito e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. A Procuradoria Geral de Justiça, no entanto, considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentais presentes nos autos, supre a ausência do exame.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MP) informa que o próprio réu teria declarado ter levado a vítima para o brejo, sob o pretexto de “tirar buri”. O menino teria preferido pegar caranguejo. Então, o denunciado teria “afogado a vítima nu-

ma poça d’água”.

Mais

No dia 14 de julho deste ano, Francisco das Chagas atingiu 313 anos de reclusão após ser julgado pelas mortes de dois meninos, em Paço do Lumiar. As vítimas foram identificadas como Carlos Wagner Sousa, de 10 anos, e Nerivaldo Ferreira, de 11. Nesse processo, o nono julgado, o mecânico foi sentenciado a 51 anos e oito meses de prisão. Entre os crimes praticados, Chagas responde a 30 mortes na área metropolitana de São Luís e a 14 no Pará.



Francisco das Chagas, que já foi condenado a 313 anos de reclusão

Corregedoria responde polêmica sobre aforamento de terras

A Corregedoria Geral da Justiça respondeu a uma questão polêmica e atual, suscitada pela Anoreg-MA (cartórios) que nem mesmo foi discutida nos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, a pauta causa dúvidas nas Serventias Extrajudiciais do Maranhão, especialmente as do interior do Estado. A questão é: os contratos de aforamento (ou enfiteúticos) podem ser registrados após o Código Civil de 2002?

Em resposta ao questionamento, a Corregedoria entendeu que é perfeitamente possível o registro em cartório de imóveis dos contratos de aforamento - feitos sob as regras do Código Civil de 1916 - após a vigência do Código Civil de 2002.

O contrato de aforamento, também chamado de enfiteuse ou aprazamento, é um contrato de direito privado sobre propriedade alheia, com regras essenciais fixadas pelo Código Civil de 1916. Assim, o Poder Executivo (Estadual ou Municipal) poderia trans-

mitir, por meio de contrato de enfiteuse, uma área pública não edificada ou não cultivada para terceiros. Sobre a matéria, o novo Código Civil de 2002 garantiu a validade desses contratos (ou títulos) anteriores e proibindo a criação de novos contratos de enfiteuse (artigo 2.036 do Código Civil de 2002).

Entretanto, conforme parecer do Assessor Técnico da CGJ, Lourival Ramos Júnior, e acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Guerreiro Júnior, essa possibilidade de registro em cartório desses títulos não chegou a ser discutida nos Tribunais Superiores - tendo raríssimas discussões nos Tribunais de Justiça (a exemplo do TJ do Pará). De acordo com os estudos da CGJ, não há um consenso sobre o assunto, entre doutrinários e especialistas.

A Corregedoria demonstrou que o Código Civil de 1916 elencava os elementos essenciais do contrato de aforamento, sem qualquer ingerência no procedimento de registro imobiliário, previsto pela Lei 6.015/73 (Lei de Registro Público).

OUTRA VEZ

Mecânico Francisco das Chagas vai de novo a júri popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. O inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já foi condenado a mais de 200 anos de prisão.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira (28), pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Caso

dos Meninos Emasculados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

Defesa - A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da Procuradoria considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes

nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.



Chagas vai responder por mais um crime

FORUM LEGAL

* A juíza auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Maranhão, Sônia Amaral, foi convidada para proferir palestra sobre violência doméstica no "Legal Forum", evento sobre a Justiça realizado pelo Banco Mundial.

* A apresentação acontecerá no dia 11 de novembro, na sede do Banco, em Washington, capital dos Estados Unidos.

* No evento, a juíza proferirá palestra sobre a experiência brasileira da Lei Maria da Penha.

* Ao falar sobre a violência doméstica, Sônia Amaral vai abordar como era, como está e quais os avanços no cenário brasileiro no tocante ao combate a esse tipo de violência.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE IMPERATRIZ**

PROCESSO: 3803-29.2010.4.01.3701
CLASSE: 5118 – DESAPROPRIAÇÃO FINS REFORMA AGRÁRIA
EXPTE: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
EXPDO: AGROPECUÁRIA VALE DO TAPUIO LTDA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

FINALIDADE: Fazer saber a todos que o presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria se processam os autos da Ação de Desapropriação por Interesse Social acima mencionada, de imóvel rural denominado "FAZENDA CAMPO GRANDE I e II", com uma área registrada de 8.543.3960 ha (oito mil, quinhentos e quarenta e três hectares, trinta e sete ares e sessenta centiares), situado no Município de Riachão/MA, objeto das matrículas nº R-1 - 3.549, fls. 144, Livro 2-R e R-29-742/1.199, 189v, Livro 2-E, da Serventia Extrajudicial da Comarca de Riachão/MA, inscrito no SNCR sob o nº 114.570.216.600, de propriedade da AGROPECUÁRIA VALE DO TAPUIO, CNPJ nº 35.173.723/0001-77.

NOTA: Publica-se o presente Edital para conhecimento de terceiros, que poderão opor impugnações que julgarem de seus interesses.

Imperatriz/ma, 20 de julho de 2010.

NEIAN MILHOMEM CRUZ
Juiz Federal Substituto da 3ª Vara / MA,
Respondendo pela Subseção Judiciária de Imperatriz



O feriadão que começa amanhã e vai até terça-feira deve pôr o maranhense na estrada. Somente na rodoviária, o movimento deve crescer 50%. A estimativa é que as empresas ampliem a frota de ônibus em até 30%. O ferryboat fará mais duas viagens diárias no período. Veja o que abre e o que fecha no comércio

Feriado fecha repartições

Com exceção dos órgãos municipais, os federais e os estaduais não funcionarão na segunda-feira. Parte do comércio não abre na terça

Analista judiciária do Tribunal de Justiça (TJ) Oleide Viana já está arrumando as malas para viajar no sábado. "Usarei o feriado prolongado para descansar e rever meus familiares em Araguaína, no estado do Tocantins. Temos que aproveitar essas folgas um pouco maiores, já que não são tão comuns", disse. Oleide se refere ao período de sábado a terça-feira, quando todos os servidores estaduais, assim como os federais, foram dispensados do serviço na segunda, e poderão emendar com o

feriado de Finados, na terça-feira.

As repartições federais, por portaria do Ministério do Planejamento, transferiram o Dia do Servidor Público (28/10) para a segunda (1/11). A mesma coisa vale para o serviço estadual, por decisão da governadora Roseana Sarney. Já para o município de São Luís, a comemoração foi deslocada para segunda-feira passada. Com isso, todas as repartições e escolas municipais funcionarão normalmente na segunda-feira.

Prevendo o aumento na demanda das viagens, a companhia de ferryboat disponibilizou mais dois horários

na sexta e no sábado (9h30 e 10h30). A Rodoviária prevê um aumento de 50% nas operações, e estima que as companhias expandam suas frotas de 10% a 30% neste período.

No Dia de Finados, próxima terça, os supermercados funcionarão normalmente. Nas lojas e bancos não haverá expediente. O Shopping Tropical não funcionará, a não ser a praça de alimentação. Os shoppings São Luís e Rio Anil terão as praças de alimentação e cinemas funcionando. Loterias funcionarão na segunda-feira normalmente, mas não na terça-feira, por conta do feriado.

NOVA ROTINA *O que abre e o que não abre no feriado prolongado*

| ESTABELECIMENTO/SERVIÇO | SEGUNDA-FEIRA (01/11) | TERÇA-FEIRA (02/11) |
|-------------------------------|-------------------------------------|---|
| Loterias | Abrem. Funcionamento normal | Não abrem |
| Bancos | Abrem. Funcionamento normal | Não abrem. Feriado |
| Shopping | Abrem. Funcionamento normal | Somente algumas lojas, como as Americanas |
| Supermercados | Abrem. Funcionamento normal | Abrem. Funcionamento normal |
| Escolas e serviços municipais | Abrem. Funcionamento normal | Não abrem. Feriado |
| Escolas estaduais | Não abrem. Transferência do feriado | Não abrem. Feriado |
| Praças de Alimentação | Abrem. Funcionamento normal | Abrem. Funcionamento normal |
| Cinemas | Abrem. Funcionamento normal | Abrem. Funcionamento normal |
| Repartições federais | Não abrem. Transferência do feriado | Não abrem. Feriado |
| Repartições estaduais | Não abrem. Transferência do feriado | Não abrem. Feriado |
| Lojas da Rua Grande | Abrem. Funcionamento normal | Não abrem |

CONDENADO A MAIS DE 200 ANOS, CHAGAS VAI A JÚRI DE NOVO

PÁGINA 14

Chagas vai a júri de novo

SANDRA VIANA

O mecânico Francisco das Chagas Rodrigues Brito, 45 anos, será submetido a mais um júri popular. A decisão unânime saiu em sessão de ontem, na 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). A corte manteve a decisão da 1ª Vara de São José de Ribamar, mas o julgamento ainda não foi marcado. Francisco das Chagas vai responder pela morte de um garoto de 9 anos, assassinado em agosto de 2002. A defesa apresentou contestação contra a acusação, alegando não haver exame de corpo delito e sustentando a negativa do acusado quanto à autoria do crime. O argumento não foi aceito pelos magistrados. Chagas é acusado de matar e emascular 42 meninos entre os anos 1991 e 2003, nos estados do Maranhão e Pará. O crime ficou conhecido nacionalmente como Caso dos Meninos Emasculados. Chagas, que é réu confesso, foi condenado em todos os júris a que se submeteu e sua pena já ultrapassa os 200 anos de reclusão.

“É provável que ele [Chagas] tenha todos os provimentos negados e seja levado a júri pelas demais acusações. É o que vem ocorrendo”, disse o promotor Manoel Soares, que atua no caso em Paço do Lumiar. Participaram da sessão

os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Raimundo Nonato de Souza e Bernardo Rodrigues. Ao julgar improcedente o pedido, a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ) entendeu que os depoimentos e provas contidos no processo substituem, sem dano ao acusado, o corpo de delito. Para os magistrados, há indícios suficientes do envolvimento de Chagas com mais essa morte, apesar das negativas deste. No processo é relatado que, neste caso, Chagas matou o menino em um brejo entre os povoados São Brás e Macaco, em São José de Ribamar. À época do depoimento prestado pelo mecânico, ele confirmou estar em companhia do garoto para catar buriti. Sem encontrar, o menino teria decidido por pescar caranguejo, momento em que Chagas se aproveitou e o afogou. Essa passagem o mecânico parece ter apagado da memória, pois relata não ter se desentendido com o garoto e que saíra sozinho do local. O que aconteceu com o menino diz não saber.

O que soma em todos os casos, levando a culpabilidade a Francisco das Chagas, é o fato de terem sido cometidos em locais próximos e dos meninos ou seus familiares serem conhecidos ou terem tido algum contato com o acusado. No Maranhão, Chagas cometeu

os homicídios em Paço do Lumiar, São Luís e São José de Ribamar; No Pará, a cidade de Altamira foi a região escolhida por ele para os crimes hediondos. O último julgamento a que Chagas foi submetido ocorreu em 12 de julho deste ano. Na ocasião, com fins de acelerar os julgamentos, a Promotoria julgou três casos em uma única audiência. A justificativa é de que os casos têm as mesmas características e devem merecer sentença semelhante. Os julgamentos acontecem ainda em Altamira, no Pará, onde há acusações contra o mecânico, enviadas por relatório do Ministério Público do Maranhão. Apesar da pena astronômica, Chagas deve cumprir, no máximo, 30 anos, em acordo com o Código Penal Brasileiro. Há outros cinco processos contra o mecânico em tramitação na comarca de Paço do Lumiar. Das mortes imputadas a Francisco das Chagas, 29 foram no Maranhão e 12 no Pará.



**Acusado de matar
e emascular
42 meninos no
Maranhão e Pará, o
mecânico responde
desta vez pela morte
de garoto de 9 anos,
assassinado em 2002**

*Francisco das
Chagas foi
condenado em
todos os júris a que
se submeteu e sua
pena já ultrapassa
os 200 anos
de reclusão*

FRANCISCO DAS CHAGAS CONFESSOU TODOS OS CRIMES



Chagas passará por mais um Tribunal do Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. O inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já foi condenado a mais de 200 anos de prisão.

PÁGINA 8

Chagas passará por mais um Tribunal do Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. O inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já foi condenado a mais de 200 anos de prisão.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira (28), pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Caso dos Meninos Emascarados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

DEFESA - A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da Procuradoria considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setem-

bro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luis, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.



Francisco das Chagas Rodrigues de Brito

Corregedoria de Justiça responde polêmica sobre aforamento de terras

A Corregedoria Geral da Justiça respondeu a uma questão polêmica e atual, suscitada pela Anoreg-MA (cartórios) que nem mesmo foi discutida nos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, a pauta causa dúvidas nas Serventias Extrajudiciais do Maranhão, especialmente as do interior do Estado. A questão é: os contratos de aforamento (ou enfiteúticos) podem ser registrados após o Código Civil de 2002? Em resposta ao questionamento, a Corregedoria entendeu que é perfeitamente possível o registro em cartório de imóveis dos contratos de aforamento – feitos sob as regras do Código Civil de 1916 – após a vigência do Código Civil de 2002.

O contrato de aforamento, também chamado de enfiteuse ou aprazamento, é um contrato de direito privado sobre propriedade alheia, com regras essenciais fixadas pelo Código Civil de 1916. Assim, o Poder Executivo (Estadual ou Municipal) poderia transmitir, por meio de contrato de enfiteuse, uma área pública não edificada ou não cultivada para terceiros. Sobre a matéria, o novo Código Civil de 2002 garantiu a validade desses contratos (ou títulos) anteriores e proibindo a criação de novos contratos de enfiteuse (artigo 2.036 do Código Civil de 2002).

Entretanto, conforme parecer do Assessor Técnico da CGJ, Lourival Ramos Júnior, e acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Guerreiro Júnior, essa possibilidade de

registro em cartório desses títulos não chegou a ser discutida nos Tribunais Superiores – tendo raríssimas discussões nos Tribunais de Justiça (a exemplo do TJ do Pará). De acordo com os estudos da CGJ, não há um consenso sobre o assunto, entre doutrinários e especialistas.

A Corregedoria demonstrou que o Código Civil de 1916 elencava os elementos essenciais do contrato de aforamento, sem qualquer ingerência no procedimento de registro imobiliário, previsto pela Lei 6.015/73 (Lei de Registro Público). Além disso, fez um estudo comprado do direito civil francês e alemão para comprovar a legalidade do registro de enfiteuse após a vigência do Código Civil de 2002.

Relatório indica carência de servidores e equipamentos em fóruns do interior

Os fóruns de Caxias, Timon, Codó e Timbiras têm carência de equipamentos (computadores, impressoras e extintores) e móveis (cadeiras, mesas e armários). No Fórum de Timon, há veículo oficial queimado, problemas nos sistemas de esgotamento e elétrico e portas danificadas. Os prédios das comarcas de Timon e de Caxias precisam de reforma e de maior número de servidores para atender a crescente demanda processual. Os dados constam no relatório da quarta etapa do projeto "Inventário das Comarcas", entregue ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior.

O trabalho de inspeção do chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria, Luiz Conceição da Silva, e do secretário da Coordenação Administrativa, Francisco das Chagas Mousinho Lago, incluiu os fóruns de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Na maioria dos fóruns, os problemas são idênticos aos de outras comarcas vistoriadas.

Em Timon, a 432 km da capital, funcionam seis Varas e um Juizado Especial Cível e Criminal. Em Caxias, quatro Varas.

Apesar das sucessivas recomendações da Corregedoria para envio de armamento apreendido a quartéis do Exército próximos da sede, foram encontradas armas e motos apreendidas nas duas comarcas. Em Caxias e Codó, também entorpecentes. "Encaminhar essas armas o quanto antes a um local seguro é fundamental para a segurança de servidores, juízes e comunidade", lembrou o corregedor.

Em sentido geral, o relatório aponta que os fóruns se tornaram pequenos para comportar volume de processos e bens apreendidos que aumenta diariamente.

Sem proteção – Os muros do Fórum de Codó precisam ser elevados e há necessidade de segurança armada. Na comarca de entrância intermediária estão instaladas três Varas.

Na Comarca de Timbiras (entrância inicial) o fórum reclama reforma urgente e de revisão da fossa séptica. Os inspetores recomendaram o aluguel de um prédio para funcionamento temporário da comarca.

Em São José de Ribamar e Paço do Lumiar os prédios da Justiça não possuem grades de proteção em portas e janelas. As duas comarcas têm duas Varas e um Juizado Cível e Criminal. O juizado de Ribamar está de mudança para prédio anexo ao fórum.

O Fórum de Paço do Lumiar é diminuto em relação ao primeiro, o que prejudica uma boa prestação jurisdicional, constatou Guerreiro Júnior em visita às comarcas, em agosto.

Raposa, também visitada pelo corregedor, é exceção entre as comarcas instaladas na área de abrangência da ilha de São Luís. O novo fórum inaugurado pelo Judiciário em 8 de outubro, no bairro Bom Viver, exhibe padrão construtivo de excelência.

Detectar urgências – Com a quarta etapa do "Inventário das Comarcas", a Corregedoria Geral da Justiça concluiu coleta de dados em mais de 20 comarcas do interior. Detectar urgências, che-

car a estrutura física dos fóruns e a condições de trabalho de servidores e juízes são objetivos de ponta do projeto. "Os relatórios serão enviados para conhecimento do CNJ", informou Guerreiro Júnior.

Na etapa anterior, a equipe de vistoria esteve no Sul do estado, em levantamento que abrangeu as comarcas de Alto Parnaíba, Tasso Fragoso, Balsas, Riachão, Carolina e Loreto.

A íntegra dos relatórios está aberta a consulta na página principal dos sites do Tribunal e Corregedoria. Para conferir textos e fotos basta clicar em "Inventário das Comarcas", disponível no guia "Acesso Rápido".

Programa Começar de Novo, idealizado pelo TJ e Seati é referência Nacional

O Programa Começar de Novo, desenvolvido por técnicos do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração (Seati), é referência nacional.

Ontem, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, do TJ/MA, fez uma visita de cortesia ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, Fábio Gondim, para agradecer o apoio dos técnicos da Seati na concepção, elaboração e implementação do Começar de Novo, que vai ser implantado em todo o País. "Diversos projetos foram desenvolvidos em todo o Brasil ao custo de R\$ 10 mi a R\$ 100 mi. E, o Começar de Novo, fruto do trabalho dos técnicos maranhenses, foi selecionado pelo Conselho Nacional de Justiça como modelo para a implantação do sistema de cadastramento de beneficiários

e parceiros do Programa Começar de Novo (SCN), que vai propiciar a agilidade de ações de reinserção profissional da população carcerária", ressaltou Froz Sobrinho.

O secretário de Planejamento, Fábio Gondim, ao agradecer a visita do desembargador enfatizou a necessidade do equilíbrio e da harmonia entre todos os poderes, o Executivo, Legislativo e o Judiciário. "Precisamos trabalhar em conjunto em busca de um Estado que propicie aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania", assinalou.

Visita – Froz Sobrinho também fez uma visita às instalações da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração. Acompanhado do secretário adjunto da Seati, Mário Leonardo Pereira Júnior, o desembargador percorreu todos os setores da Seati para verificar o seu funcionamento, sua forma de trabalho e os seus setores.

SOBE ↑

O sistema Começar de Novo, desenvolvido por técnicos do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração (Seati), virou referência nacional.

Comarca de Anajatuba realiza série de julgamentos

A Comarca de Anajatuba realizou no mês de outubro oito sessões do Tribunal do Júri. A série de julgamentos envolveu processos relativos à Meta 02/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Os júris foram realizados no Auditório do Fórum, presididas pela juíza Edeuly Maia Silva.

No dia 19 os réus foram Francisco Aureliano Moura e Raimundo Nonato Moura. Eles foram condenados a 12 anos de prisão, a ser cumprindo em Pedrinhas, pelo assassinato de Timóteo Costa. No dia 20, foi o julgamento de Wilson de Jesus Moreno, que teve o crime de tentativa de homicídio transformado em lesão corporal. Também no dia 20 teve o julgamento de José Raimundo Fonseca, absolvido pela tentativa de homicídio a Francisco Moreira Filho.

No dia 21, José de Ribamar Cardoso Mendes foi condenado a 12 anos de prisão, em regime inicialmente fechado na Penitenciária de Pedrinhas, pelo assassinato de João Sampaio Brandão. Também no dia 21 houve o julgamento de Basílio Soares. Ele teve extinta a sua punibilidade, em função da prescrição. No julgamento do dia 25, o réu foi João da Cruz Marinho. Ele foi condenado a 6 anos de reclusão, em regime semiaberto, por crime praticado contra Pedro de Barros.

No dia 26, foram dois julgamentos. No primeiro, Raimundo Ribamar de Lemos foi condenado a 13 anos de reclusão, por crime praticado contra Raimundo Dutra. No outro júri, João José Sousa Rodrigues foi absolvido.

Os advogados José Antônio de Castro Mendes, Juarez Batista e Maria do Socorro Moraes Ramada, bem como a promotora Maria Cristina Lobato, atuaram nos julgamentos.

CASOS DOS MENINOS EMASCULADOS

Mecânico Francisco das Chagas vai ser submetido a novo Júri Popular

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de nove anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna – relatora, Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão desta quinta-feira, 28, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emasculados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual (MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buri-ti. Como não encontraram, o me-

nino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

Defesa – A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da PGJ considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.

Corregedoria responde polêmica sobre o aforamento de terras

A Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão respondeu a uma questão polêmica e atual, suscitada pela ANOREG-MA (cartórios) que nem mesmo foi discutida nos Tribunais Superiores, como o Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Entretanto, a pauta causa dúvidas nas Serventias Extrajudiciais do Maranhão, especialmente as do interior do Estado. A questão é: os contratos de aforamento (ou enfiteúticos) podem ser registrados após o Código Civil de 2002?

Em resposta ao questionamento, a Corregedoria entendeu que é perfeitamente possível o registro em cartório de imóveis dos contratos de aforamento – feitos sob as regras do Código Civil de 1916 – após a vigência do Código Civil de 2002.

PRIVADO

O contrato de aforamento, também chamado de enfiteuse ou aprazamento, é um contrato de direito privado sobre propriedade alheia, com regras essenciais fixadas pelo Código Civil de 1916. Assim, o Poder Executivo (Estadual ou Municipal) poderia transmitir, por meio de contrato de enfiteuse, uma área pú-

blica não edificada ou não cultivada para terceiros. Sobre a matéria, o novo Código Civil de 2002 garantiu a validade desses contratos (ou títulos) anteriores e proibindo a criação de novos contratos de enfiteuse (artigo 2.036 do Código Civil de 2002).

Entretanto, conforme parecer do Assessor Técnico da CGJ, Lourival Ramos Júnior, e acolhido pelo Corregedor-Geral da Justiça, Guerreiro Júnior, essa possibilidade de registro em cartório desses títulos não chegou a ser discutida nos Tribunais Superiores – tendo raríssimas discussões nos Tribunais de Justiça (a exemplo do TJ do Pará). De acordo com os estudos da CGJ, não há um consenso sobre o assunto, entre doutrinários e especialistas.

A Corregedoria demonstrou que o Código Civil de 1916 elencava os elementos essenciais do contrato de aforamento, sem qualquer ingerência no procedimento de registro imobiliário, previsto pela Lei 6.015/73 (Lei de Registro Público). Além disso, fez um estudo comparado do direito civil francês e alemão para comprovar a legalidade do registro de enfiteuse após a vigência do Código Civil de 2002.

Fóruns estão carentes de servidores e equipamentos

Os fóruns de Caxias, Timon, Codó e Timbiras têm carência de equipamentos (computadores, impressoras e extintores) e móveis (cadeiras, mesas e armários). No Fórum de Timon há veículo oficial queimado, problemas nos sistemas de esgotamento e elétrico e portas danificadas. Os prédios das comarcas de Timon e de Caxias precisam de reforma e de maior número de servidores para atender a crescente demanda processual.

Os dados constam no relatório da quarta etapa do projeto "Inventário das Comarcas", entregue ao corregedor-geral da Justiça, Antonio Guerreiro Júnior.

INSPECIONADOS

O trabalho de inspeção do chefe da Divisão de Material e Patrimônio da Corregedoria, Luiz Conceição da Silva, e do secretário da Coordenação Administrativa, Francisco das Chagas Mousinho Lago, incluiu os fóruns de São José de Ribamar, Raposa e

Paço do Lumiar. Na maioria dos fóruns, os problemas são idênticos aos de outras comarcas visitadas.

Em Timon, a 432 km da capital, funcionam seis Varas e um Juizado Especial Cível e Criminal. Em Caxias, quatro Varas.

Apesar das sucessivas recomendações da Corregedoria para envio de armamento apreendido a quartéis do Exército próximos da sede, foram encontradas armas e motos apreendidas nas duas comarcas. Em Caxias e Codó, também entorpecentes. "Encaminhar essas armas o quanto antes a um local seguro é fundamental para a segurança de servidores, juízes e comunidade", lembra o corregedor. Em sentido geral, o relatório aponta que os fóruns se tornaram pequenos para comportar volume de processos e bens apreendidos que aumenta diariamente.

Começar de Novo é referência nacional

O sistema Começar de Novo, desenvolvido por técnicos do Grupo de Monitoramento Carcerário do Tribunal de Justiça do Maranhão e da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração (Seati), é referência nacional.

Ontem, 21, o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho do TJ/Ma fez uma visita de cortesia ao secretário de Estado do Planejamento e Orçamento, Fábio Gondim, para agradecer o apoio dos técnicos da Seati na concepção, elaboração e implementação do Começar de Novo, que vai ser implantado em todo o País.

“Diversos projetos foram desenvolvidos em todo o Brasil ao custo de R\$ 10 mi a R\$ 100 mi. E, o Começar de Novo, fruto do trabalho dos técnicos maranhenses, foi selecionado pelo Conselho Nacional de Justiça como modelo para a implantação do sistema de cadastramento de beneficiários e parceiros do Programa Começar de Novo (SCN), que vai propiciar a agilidade de ações de reinserção profissional da população carcerária”, ressaltou Froz Sobrinho.

CIDADANIA

O secretário de Planejamento, Fábio Gondim, ao agradecer a visita do desembargador enfatizou a necessidade do equilíbrio e da harmonia entre todos os poderes, o Executivo, Legislativo e o Judiciário. “Precisamos trabalhar em conjunto em busca de um Estado que propicie aos cidadãos o pleno exercício de sua cidadania”, assinalou.

O desembargador Froz Sobrinho também fez uma visita às instalações da Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação e Integração. Acompanhado do secretário adjunto da Seati, Mário Leonardo Pereira Júnior, o desembargador percorreu todos os setores da Seati para verificar o seu funcionamento, sua forma de trabalho e os seus setores.

PROJETOS

Mário Leonardo discorreu para o desembargador os projetos hoje desenvolvidos e executados pela Seati, entre os quais, o de Portal e Sites, Parque Tecnológico de Imprensa, Infovia/MA, Consulta

dos processos e Registro de Domínio e o Portal da Transparência do Governo do Maranhão, ferramenta através da qual o cidadão pode exercer a sua cidadania, acompanhando e fiscalizando a aplicação dos recursos públicos, gerado a partir dos impostos pagos pelos contribuintes.

“É incrível o trabalho desenvolvido por vocês (técnicos da Seati) com uma equipe reduzida e um espaço tão pequeno”, disse o desembargador Froz Sobrinho ao secretário adjunto Mário Leonardo ao encerrar a visita à Seati.



Fábio Gondim e José de Ribamar Froz Sobrinho

Anajatuba realizará série de julgamentos

A Comarca de Anajatuba realizou no mês de outubro 8 sessões do Tribunal do Júri. A série de julgamentos envolveu processos relativos à Meta 02/2009 do Conselho Nacional de Justiça. Os júris foram realizados no Auditório do Fórum, presididas pela juíza Edeuly Maia Silva.

No dia 19 os réus foram Francisco Aureliano Moura e Raimundo Nonato Moura. Eles foram condenados a 12 anos de prisão, a ser cumprindo em Pedrinhas, pelo assassinato de Timóteo Costa. No dia 20, foi o julgamento de Wilson de Jesus Moreno, que teve o crime de tentativa de homicídio transformado em lesão corporal. Também no dia 20 teve o julgamento de José Raimundo Fonseca, absolvido pela tentativa de homicídio a Francisco Moreira Filho.

ASSASSINADO

No dia 21, José de Ribamar Cardoso Mendes foi condenado a 12 anos de prisão, em regime inicialmente fechado na Penitenciária de Pedrinhas, pelo assassinato de João Sampaio Brandão. Também no dia 21 houve o julgamento de Basílio Soares. Ele teve extinta a sua punibilidade, em função da prescrição. No julgamento do dia 25, o réu foi João da Cruz Marinho. Ele foi condenado a 6 anos de reclusão, em regime semiaberto, por crime praticado contra Pedro de Barros.

Chagas será julgado mais uma vez pelo TJ

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve decisão do juiz Márcio Brandão, da 1ª Vara de São José de Ribamar, para que Francisco das Chagas Rodrigues de Brito seja julgado pelo Tribunal do Júri Popular, acusado pela morte de um menino de 9 anos, em agosto de 2002. Inquérito policial apontou o réu como autor confesso de 42 homicídios de crianças e adolescentes do sexo masculino, entre 1991 e 2003, no Maranhão e no Pará. Preso desde 2003, Chagas já fora condenado a mais de 200 anos em julgamentos anteriores.

Por unanimidade, os desembargadores Maria dos Remédios Buna (relatora), Bernardo Rodrigues e Raimundo Nonato de Souza negaram provimento ao recurso do mecânico, de acordo com parecer da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), representada na sessão de ontem, 28, em São Luís, pelo procurador de justiça Eduardo Nicolau. O julgamento de Chagas pelo júri popular, em mais um dos crimes que ficaram conhecidos como "Casos dos Meninos Emasculados", ainda não tem data definida.

Segundo os autos, a criança teria sido assassinada em um brejo na localidade de São Brás e Macaco, no município de São José de Ribamar. A denúncia do Ministério Público Estadual

(MPE) informa que o próprio Chagas teria declarado ter levado o garoto ao brejo sob o pretexto de tirar buriti. Como não encontraram, o menino teria preferido pegar caranguejo, ocasião em que o denunciado teria afogado a vítima numa poça d'água.

DEFESA

A defesa contestou a decisão de pronúncia do juiz, por entender que a materialidade do delito não foi comprovada, por falta de exame de corpo de delito, e que o denunciado teria negado o assassinato em depoimento anterior. Na ocasião, ele teria dito não se lembrar de nenhum desentendimento com o garoto, recordando apenas que teria saído sozinho do matagal.

Parecer da PGJ considera que a confissão, somada às provas testemunhais e documentos presentes nos autos, suprem a ausência do corpo de delito. O mesmo entendimento já havia sido adotado pelo juiz Márcio Brandão, em setembro de 2008, que concluiu haver elementos suficientes para permitir o julgamento do mérito pelo Tribunal do Júri. O magistrado de 1º grau lembrou que a decisão de pronúncia não é juízo de certeza, mas de mera admissibilidade da acusação.

Segundo o inquérito policial, Chagas cometeu os homicídios



Desembargadora Maria dos Remédios Buna decidiu por novo julgamento

nos municípios de São José de Ribamar, Paço do Lumiar e São Luís, no Maranhão, e em Altamira, no Pará. O levantamento realizado constatou que todos os crimes foram praticados em locais relativamente próximos uns dos outros e próximos de locais onde Chagas teria vínculos.